



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano IX • Nº 2237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 035, De 01 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Vice Diretor Escolar, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 036, De 01 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Educação.
- **Decreto Municipal Nº 037, De 01 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenador de Logística de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 038, De 01 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7V9AFZXMIF9HTTJXUM1JPA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Escolar, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 116, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **EDUARDO MEIRA INÁCIO**, portador do RG nº 12723863-84 SSP/BA e do CPF nº 010.794.525-83, para exercer o cargo de Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal de Campo Grande.

Parágrafo Único – O Vice-Diretor Escolar nomeado no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, exonerado o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 16.660.997 e do CPF nº 028.472.655-97, do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenador de Logística de Alimentação Escolar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 16.660.997 e do CPF nº 028.472.655-97, para exercer o Cargo de Coordenador de Logística de Alimentação Escolar.

Parágrafo Único – O Coordenador de Logística de Alimentação Escolar nomeado no caput integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeada a Sra. **Maria Eliane Mendonça de Miranda Pereira**, portadora do RG nº 09.615774-79 e do CPF nº 666.139.655-53, para exercer o Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A Coordenadora do Fundo Municipal de Educação nomeado no caput integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.


HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO